FACULDADE
LUIZ MÁRIO
MOUTINHO

FACULDADE DE DIREITO LUIZ MÁRIO MOUTINHO-FLMM
EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO FLMM 2026.1

O FLMM, instituição privada de ensino superior, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo FLMM semestre 2026.1, das 8h do dia 29 de setembro de 2025 às 20h do dia 13 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à abertura do Processo Seletivo FLMM que dará acesso aos candidatos aprovados ao curso presencial de graduação ofertados pela mantida do **INSTITUTO LUIZ MARIO MOUTINHO - LTDA**, CNPJ: 19.831.816/0001-95, Faculdade Luiz Mário Moutinho, doravante denominada exclusivamente de **FLMM**, observados os locais, turnos e horário que serão oferecidos, segundo o disposto neste Edital.

1.2 As vagas destinadas ao curso presencial ofertado pela FLMM serão ofertadas na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, Bairro: Boa vista[1].

2. DAS VAGAS

2.1 O acesso às vagas ofertadas se dá por meio de três modalidades: i) submissão à prova do Vestibular Agendado e ii) ingresso por nota do ENEM.

2.2 As vagas estão distribuídas por turnos e de acordo com as modalidades acima descritas, conforme previsto na tabela a seguir:

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Direito	Diurno	50

2.3 As vagas relacionadas neste Edital poderão ser ofertadas com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministrados pela modalidade de ensino a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presencial.

2.4 Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026.1 candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2025. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2025 serão considerados treineiros. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série

[1] Em caso de alteração de endereço, a IES irá comunicar ao público por meio de publicação de Portaria Interna, que deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial da IES.

FACULDADE
LUIZ MÁRIO
MOUTINHO

do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 12/12/2025, improrrogável. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 O candidato optará por uma das duas formas de ingresso, quais sejam: i) Vestibular Agendado mais entrevista com a direção da FLMM e ii) Ingresso por Nota do ENEM mais entrevista com a direção da FLMM.

3.2 As inscrições dos candidatos que optarem pelo Vestibular Agendado ou pelo Ingresso por Nota do ENEM deverão ser realizadas no endereço eletrônico **https://ijlmm.com.br/faculdade-de-direito-integral/**, seguindo as instruções nele contidas.

4. DO VESTIBULAR AGENDADO

4.1 Os candidatos que decidirem pela forma de ingresso via VESTIBULAR AGENDADO deverão preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico **https://ijlmm.com.br/faculdade-de-direito-integral/#form** e pagar a taxa de inscrição via PIX ou cartão de crédito.

4.1.1 O VALOR da taxa de inscrição para ingresso pela forma PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO para o curso de Direito é de R$ 40,00 (quarenta reais).

4.2 Para os candidatos que optarem por ingresso pela forma VESTIBULAR AGENDADO deverão realizar as provas de seleção na data e horário agendado, na Unidade/Campus da FLMM, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, Bairro: Ilha do Leite.

4.2.1 A data aprazada neste item do edital poderá ser modificada ou o ingresso passará a ser pela nota do Enem.

4.2.2 Caso o ingresso passe a ser única e exclusivamente pela nota do Enem, o candidato terá direito ao ressarcimento das respectivas diferenças de valores informados nos itens 4.1.1 e 5.1, se não obtido isenção da respectiva.

4.3 Será aplicada como meio de avaliação para ingresso em ambas as opções de VESTIBULAR AGENDADO uma redação.

4.4 Será atribuída nota “zero” à Prova de Redação quando a Folha de Redação contiver a assinatura do candidato, qualquer marca que o identifique ou quando fugir ao tema proposto e ao gênero textual.

FACULDADE
LUIZ MÁRIO
MOUTINHO

4.5 No dia do VESTIBULAR AGENDADO, os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição.

4.6 No local e dia das provas, não será permitido aos candidatos portar quaisquer dispositivos eletrônicos (aparelhos auditivos, aparelhos celulares, tablet ou similares, relógios, por exemplo). Também não é permitido portar armas, capacete, usar boné, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa, e quaisquer outros adereços, enfeites ou acessórios. Também não será permitido aos candidatos fumar no local de prova (Lei Federal nº 9294/96).

4.7 Os candidatos que infringirem qualquer uma dessas determinações ou desacatar funcionário do certame, em função da exigência de cumprimento de tais determinações, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

4.8 Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos, serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.

4.9 Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído os candidatos que utilizarem de processos fraudulentos, usar meios ilícitos ou proibidos durante a realização das provas ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, no recinto da prova ou no âmbito de sua realização.

4.10 O candidato que entender/precisar de atendimento especial deverá encaminhar solicitação formal para **academico.aluno@flmm.edu.br**, 48h antes da realização das provas, incluindo todas as comprovações médicas e legais de sua condição para análise da comissão do processo seletivo.

4.11 O simples envio da solicitação, contudo, não implica em aceite automático do atendimento. Caso o candidato não cumpra a presente instrução dentro do prazo estabelecido para as inscrições do processo seletivo, a FLMM fica isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que o candidato realize as provas.

4.12 A divulgação do resultado para o candidato está prevista para 48 horas (úteis) após o encerramento das provas.

5. DO INGRESSO POR NOTA DO ENEM

5.1 Para os candidatos que decidirem pela forma de ingresso por NOTA DO ENEM para o curso de Direito, a inscrição terá o valor padrão.

5.2 Para todos os casos, serão aceitas pontuações referentes a uma das edições do ENEM realizadas a partir do ano de 2020. Os candidatos, no ato de suas inscrições, deverão informar qual o ano de edição do ENEM (a partir de 2020), a FLMM deverá considerar para efeito de classificação.

FACULDADE
LUIZ MÁRIO
MOUTINHO

5.3 Será exigida média aritmética simples das notas do ENEM igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos.

5.4 Nesta modalidade de ingresso, não será necessária a realização de provas, porém se fará necessário o agendamento da entrevista com a direção. Os interessados em ingressar pela modalidade nota do ENEM, farão a inscrição no endereço eletrônico **https://ijlmm.com.br/faculdade-de-direito-integral/#form**, seguindo as instruções nele contidas e deverão efetuar o pagamento da taxa de pré-inscrição.

5.5 A classificação dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética das notas referentes à edição do ENEM indicada pelos candidatos para ser considerada no ato da inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

5.6 **A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO PELA MODALIDADE PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO, REDAÇÃO ONLINE OU PARA O INGRESSO NOTA DO ENEM É EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS**.

6. DO CALENDÁRIO

Fica estabelecido período de 29 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026, para inscrições e realização dos VESTIBULARES AGENDADOS ou REDAÇÃO ONLINE.

Também fica estabelecido período de 29 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026, para ingressantes por meio de NOTA DO ENEM.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o candidato seja aprovado nas vagas disponíveis para ingresso pela modalidade PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO, REDAÇÃO ONLINE e para ingresso pela modalidade NOTA DO ENEM, será considerada a aprovação na modalidade em que o candidato obtiver melhor colocação.

7.2 A partir da 3ª listagem, as chamadas serão realizadas levando em consideração apenas a lista de classificados na modalidade NOTA DO ENEM.

7.3 A Faculdade de Direito Luíz Mário Moutinho reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos no processo seletivo, e o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

7.4 Após finalizado calendário item 6, caso o curso não tenha completado o mínimo de 50% das vagas oferecidas, assim a IES não tenha atingido o número mínimo para iniciar a turma, de acordo com o equilíbrio financeiro, e a IES decidir pelo não oferta das atividades do curso, os candidatos poderão solicitar o ressarcimento do valor pago pela pré-

FACULDADE
LUIZ MÁRIO
MOUTINHO

inscrição, quando houver. Em outras situações **NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

7.5 O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, tendo sua vaga disponibilizada para outro, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas previstas no Item 6.

7.8 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Direção da IES.

Recife, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO PLÁCIDO RODRIGUE MACIEL
Diretor Geral